CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 0934 | DATA 29/5/17 | RUBRICA

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 025 , DE 29 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de envio semanal do Boletim Auxiliar de Caixa pagamentos da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2017, aprovou Projeto de Lei nº ___/2017, de autoria dos vereadores: Elisângela Mazini Maziero Breganoli, Valdirene Donizeti da Silva Miranda, Aloysio Taliberti Filho, Eduardo Ribeiro Barison, Edimilson Manoel, Elias de Sisto, Carlos Henrique Lopes Faustino e José Roberto Pereira, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Mococa a obrigatoriedade de envio semanal à Câmara Municipal de Mococa do Boletim Financeiro contendo as informações dos pagamentos realizados pelo Poder Executivo durante a respectiva semana.

§ 1º. Os Boletins deverão conter informações dos valores, número de cheque, ordem de pagamento ou documento equivalente, número de empenho, razão social e CNPJ.

§ 2º. Quando se tratar de pagamento referente a contrato ativo com o Poder Executivo, deverá conter no Boletim Financeiro as informações referentes ao contrato, tais como número, objeto e vigência.

§ 3º. Quando houver o pagamento de diárias aos servidores públicos, deverá constar no Boletim Financeiro o nome completo, documento de identificação (CPF), e documento de solicitação.

Art. 2º. O envio do Boletim Financeiro à Câmara Municipal deverá ocorrer todas as segundas-feiras, contendo a relação de pagamentos realizados na semana anterior.

Parágrafo Único: O documento será enviado à Câmara Municipal em versão impressa ou digital, dirigida à presidência da Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de maio de 2017.

Vereadores:

Elisângela Mazini Maziero Breganoli

Valdirene Donizeti da Silva Miranda

Aloysio Taliberti Filho

Eduardo Ribeiro Barison

Edimilson Manoel

Elias de Sisto

Carlos Henrique Lopes Faustino

José Roberto Pereira

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da obrigatoriedade de envio semanal, ao Poder Legislativo Municipal, do Boletim Financeiro em que constem os pagamentos realizados pela Prefeitura de Mococa durante o período de uma semana.

Como preconiza o artigo 49, X, da Constituição Federal, é função do Poder Legislativo fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, atribuição esta que, em razão do Princípio da Simetria, também encontra respaldo no artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Mococa.

E, em razão dessa atribuição, necessário que a Câmara Municipal tenha ciência dos gastos realizados pela Prefeitura de Mococa, de forma integral e imediata, a fim de que possa exercer plenamente a fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo.

Ademais, a disponibilização dos gastos públicos se enquadra como dever do Poder Executivo, com respaldo na Lei de Acesso à Informação e ao Princípio da Transparência.

Ressalte-se que, o presente Projeto de Lei não está criando nova atribuição a nenhum órgão da Administração Pública, já que os referidos Boletins Financeiros já são elaborados diariamente por ela, pretendendo a norma legal, apenas que estes documentos sejam remetidos ao órgão legislativo para a devida fiscalização.

Por estas razões, e para atendimento às determinações constitucionais, o presente Projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de maio de 2017.

Vereadores:

Elisângela Mazini Maziero Breganoli

Valdirene Donizeti da Silva Miranda

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Aloysio Taliberti Filho

Eduardo Ribeiro Barison

Edimilson Manoel

Elias de Sisto

Carlos Henrique Lopes Faustino

José Roberto Pereira